



**PARLAMENTO  
NACIONAL**  
República Democrática de Timor-Leste  
Conselho de Administração

***Decisão nº 6-A III/CA, de 18 de Setembro de 2015***

***ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÓNIO DO  
PARLAMENTO NACIONAL***

O Conselho de Administração, na sua reunião de 18 de setembro de 2015, relativamente à proposta de alienação de equipamentos pertencentes ao património do Parlamento Nacional, deliberou o seguinte:

- a) As cinco viaturas da marca Mitshubisi, modelo Pagero, constantes dos números 124 a 128 da tabela de bens a alienar, manter-se-ão ao serviço do Parlamento Nacional para fazer face às necessidades operacionais da instituição, sendo reparadas as que forem necessárias para esse fim;
- b) Todos os restantes bens da lista, incluindo 7 viaturas, serão submetidas a leilão interno a favor dos funcionários do Parlamento Nacional, de acordo com as regras legais em vigor aplicáveis e tendo em conta a autonomia patrimonial do Parlamento Nacional .
- c) O Secretário-Geral encarrega-se de fazer cumprir na íntegra esta Decisão pelos serviços do Secretariado Geral.
- d) A presente Decisão entra em vigor em 18 de setembro de 2015.

A presente decisão foi tomada por unanimidade de votos na 10ª reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 18 de setembro de 2015.

Publique-se.

***O Presidente do Parlamento Nacional,***

***Vicente da Silva Guterres***

***O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração***

***Mateus Ximenes Belo***